

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Vereador Abel de Freitas, centro – Brejo da Madre de Deus- PE -

CEP:55170-000

CNPJ- **09.159.378/0001-07**

e-mail: [secsaude.bmd@gmail.com](mailto:secsaude.bmd@gmail.com)

### PORTARIA Nº010, 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município Brejo da Madre de Deus- PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe

sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus- PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	2436191	PRACA ABEL DE FREITAS	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSO DE RADIOLOGIA)
POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	2436191	PRACA ABEL DE FREITAS	CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO)
POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	2436191	PRACA ABEL DE FREITAS	CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA)
POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	2436191	PRACA ABEL DE FREITAS	OTORRINO	OTORRINO (AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO)

HOSPITAL DR JOSE CARLOS SANTANA DE	2436205	RUA LUIZ BRITO	DOM DE	ORTOPEDIA (RADIOGRAFIA DE ACORDO COM O CID COMPATIVEL)	ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSO DE RADIOLOGIA)
HOSPITAL DR JOSE CARLOS SANTANA DE	2436205	RUA LUIZ BRITO	DOM DE	CARDIOLOGIA (RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO) CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA)
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	3287432	RUA LUIZ BRITO	DOM DE	CARDIOLOGIA (EXAMES LABORATORIAIS PARA RISCO CIRÚRGICO E EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS.	CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO) CARDIOLOGIA (AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA)

Nota:

(\*) - Nome fantasia.

(\*\*) - Oferta de Cuidado Integral.

**Parágrafo Único** - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista”, bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

**Art. 2º** - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;

II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

**Parágrafo único:** A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus- PE, 18 de setembro 2025

---

ANNE GABRIELLE BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

